CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **15/09/2022, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

1) Documento original de identidade com foto;

2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocadoou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XII - INFORMÁTICA).		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
18	TIAGO SOUZA LOBO	352888647

Campinas, 05 de setembro de 2022

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gerente da Área de Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 2021.00078508 - 19
Data: 16/12/2021
Interessado: Banco Santander (Brasil S/A)
IM: 221.443 - 1
CNPJ: 90.400.888/2805 - 95
Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 15.602/2018
DECISÃO

Indefiro o pedido de incentivos fiscais com base na Lei Municipal nº 15.602/2018, tendo em vista o não atingimento, a título de investimentos, do valor mínimo exigido pelo art. 2º, II, da referida Lei, embasamento legal por meio do qual o requerente pleiteou seu direito, pois os gastos contínuos, de valores variáveis relativos às operações normais e anuais decorrentes das instalações e operações já existentes não são considerados para feitos de apuração do valor mínimo dos investimentos a serem realizados.

Campinas, 02 de setembro de 2022

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 05/09/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2014/03/30277
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.3931.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00061978 - 44
Relator(a): Brenno Menezes Soares
Após a leitura de relatório e voto do relator, o julgamento foi suspenso em razão de **PEDIDO DE VISTA** do nobre julgador André dos Santos Mattos Almeida, com base no art. 24, V da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Acompanhou a sessão de julgamentos, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

02) PROCESSO 2014/03/30402
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3242.63.82.0259.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00061974 - 11
Relator(a): João Henrique Marcelino
Ementa: Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal nº 13.104/2007 - recurso conhecido E NÃO provido.
Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO**, para manter na íntegra a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 09/09/2021, que corroborou o lançamento do IPTU, exercícios de 2011 a 2013 e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, exercício de 2013, incidentes sobre o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3242.63.82.0259.00000. Ficou prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade da Taxa de Lixo, nos termos dos artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Acompanhou a sessão de julgamentos, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

03) PROCESSO 2014/03/30441
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3244.32.36.1295.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00061970 - 97
Relator(a): Paulo Cesar Adani
EMENTA: Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal nº 13.104/2007 - recurso conhecido E NÃO provido.
Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO**, para manter na íntegra a decisão proferida em Primeira Instância Administrativa, publicada no DOM de 09/09/2021, relativa ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3244.32.36.1295.00000, por seus próprios fundamentos, uma vez que não foram constatadas razões de fato e de direito para a reforma da r. decisão. Acompanhou a sessão de julgamentos, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

04) PROCESSO 2014/03/30446
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.4711.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00061972 - 59
Relator(a): João Henrique Marcelino
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO, a pedido do seu relator para conclusão do seu voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Acompanhou a sessão de julgamentos, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

05) PROCESSO 2017/03/06660
Interessado(a): ELAINE CRISTINA PAPOTTI
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.02024
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00901
Relator(a): José Antonio Khattar
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO, a pedido do seu relator para conclusão do seu voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

06) PROCESSO 2014/03/30459
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3244.32.36.1072.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00018831 - 89
Relator(a): Brenno Menezes Soares
Após a leitura de relatório e voto do relator, o julgamento foi suspenso em razão de **PEDIDO DE VISTA** do nobre julgador André dos Santos Mattos Almeida, com base no art. 24, V da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Acompanhou a sessão de julgamentos, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

07) PROCESSO SEI PMC.2018.00002032 - 31
Interessado(a): ASSOCIAÇÃO DO SENHOR JESUS
Advogado(a): Fernanda Vaz Guimarães Ratto Piza - OAB/SP 163.596
Tributo/Assunto: IPTU - Imunidade Tributária
Código Cartográfico Nº: 3423.51.21.0115.01001
Recurso Voluntário: 2018/03/03428
Relator(a): José Antonio Khattar
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO, a pedido do seu relator para conclusão do seu voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Acompanhou a sessão de julgamentos, pela Recorrente, o Dr. Wellington Raphael Halchuk D' Alves Dias, OAB/SP nº. 197.214.

08) PROCESSO SEI PMC.2020.00008208 - 92
Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3242.64.26.0003.00000, 3242.64.26.0062.00000, 3242.64.26.0076.00000, 3242.64.26.0091.00000, 3242.64.26.0106.00000, 3242.64.26.0121.00000, 3242.64.26.0136.00000, 3242.64.26.0151.00000, 3242.64.26.0166.00000, 3242.64.26.0181.00000, 3242.64.26.0196.00000, 3242.64.26.0211.00000, 3242.64.26.0228.00000, 3242.64.26.0283.00000, 3242.64.26.0339.00000, 3242.64.26.0355.00000, 3242.64.26.0370.00000, 3242.64.26.0385.00000, 3242.64.26.0400.00000, 3242.64.26.0415.00000, 3242.64.26.0431.00000, 3242.64.26.0445.00000, 3242.64.26.0461.00000, 3242.64.26.0475.00000, 3242.64.26.0490.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00038643 - 78
Relator(a): Paulo Cesar Adani
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO, a pedido do julgador José Antonio Khattar que havia pedido vistas desse processo, para conclusão do seu voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Acompanhou a sessão de julgamentos, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

09) PROCESSO SEI PMC.2020.00008745 - 51